

ANEXO 15-II
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

HSI – HEMISFÉRIO SUL INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.539.353/0001-52

(“HSI”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Sr. MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da HSI (“<u>Diretor de Investimentos</u>”)</p> <p>Sr. ANGEL DAVID ARIAZ, diretor responsável pela atividade de administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários da HSI (“<u>Diretor de Administração</u>”)</p> <p>Sr. DIOGO BUSTANI, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da HSI e da Instrução CVM 558/15 e pela gestão de risco (“<u>Diretor de Compliance e Risco</u>”)</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A HSI foi constituída em 19 de novembro de 1999 sob a denominação social de Tindari Participações S.A. Em 16 de junho de 2003, sua denominação social foi alterada para GP Investimentos Imobiliários S.A. Já em 05 de novembro de 2003, recebeu a autorização para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários. Em 28 de abril de 2006, teve sua denominação social novamente alterada para Prosperitas Investimentos

	<p>S.A. e, por fim, em 07 de agosto de 2012, recebeu a denominação social (atual) de HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A.</p> <p>A HSI é uma administradora e gestora de recursos, com foco no mercado imobiliário brasileiro e em crédito estruturado, considerada a maior em valor de <i>assets under management</i> na América Latina pelo PERE em 2013, 2014 e 2016 (<i>Private Equity Real Estate</i>). Desde a fundação em 2006 foram captados mais de USD 4 bilhões. A HSI possui mais de 50 profissionais, incluindo 9 diretores com extenso histórico em investimento de capital institucional.</p> <p>A HSI realiza a gestão de fundos de investimento com foco em diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, shopping center, escritórios corporativos, hospitalidade e residencial, através de operações de aquisição ou desenvolvimento. Com relação ao investimento em crédito, a HSI se concentra na estruturação de operações de empréstimos com foco no segmento de <i>middle Market</i> e investimentos em fundos de direitos creditórios.</p> <p>A HSI possui um profundo processo de análise do mercado e do ativo combinado a uma rigorosa diligência.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Nos últimos 5 (cinco) anos a HSI não realizou nenhum evento societário como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em 2014 a HSI passou a atuar em crédito estruturado. Em 2019 a HSI tem planos de atuar na gestão de Fundos de Investimento Imobiliários – FII.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p><u>Computacionais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) Implementação do SAP ERP (sistema financeiro); b) Aquisição e atualização do <i>park</i> de servidores; c) Aquisição do sistema BriTech (sistema para controle dos fundos de investimentos – processamento e contabilidade); d) Aquisição dos sistemas Navatar e Investran (sistema para controle e gerenciamento de relacionamento com investidores e distribuição de informações/relatório em ambiente seguro). <p><u>Recursos Humanos:</u></p> <p>Em 23 de setembro de 2014, o até então diretor da HSI, Sr. Luiz Constantino Fornazieri Dinhani, renunciou ao cargo de membro da diretoria da HSI.</p> <p>Em 28 de abril de 2016, passaram a compor também a diretoria da HSI os Srs. Jefferson Baptista Tagliapietra e Thiago Carvalho Machado da Costa.</p>



	<p>Em 1º de junho de 2016, o Sr. Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo renunciou ao cargo de diretor da HSI para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração, antes ocupado pelo Sr. Angel David Ariaz que tendo renunciado a este cargo na mesma data, passou a ocupar o cargo de diretor da HSI responsável pela atividade da administração de carteira de valores mobiliários, exclusivamente pela administração fiduciária. Nesta mesma data, o Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto foi destinado ao cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, exclusivamente pela gestão de recursos e a Sra. Celina Maria Vaz Guimarães foi destinada ao cargo de diretora responsável pela área de <i>compliance</i> e gestão de riscos da HSI.</p> <p>Em 06 de abril de 2017, a Sra. Celina Maria Lemos Vaz Guimarães renunciou ao cargo de diretora responsável pela área de <i>compliance</i> e gestão de riscos, sendo substituída na mesma data pelo Sr. Diogo Bustani, o qual passou a ser o Diretor de Compliance e Risco da HSI. Nessa mesma data, passou a compor também a diretoria da HSI o Sr. Bruno Sampaio Greve.</p> <p>Em 04 de setembro de 2017, passaram a compor também a diretoria da HSI os Srs. Diogo Gabriel Alvarez e André Chaves.</p> <p>Em 12 de março de 2018, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira passou a compor a diretoria da HSI.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Em junho/2016, a HSI ajustou e atualizou todos seus manuais e procedimentos internos, notadamente em relação ao seu Código de Ética, Manual de Compliance e Política de Investimentos Pessoais (“Manual de Políticas Internas”), a fim de se adequar à Instrução CVM 558/15. Em novembro/2017, a HSI contratou empresa especializada para revisão de todas as suas políticas e manuais internos, de forma a atualizá-las com as melhores práticas de mercado, incluindo a revisão de toda sua estrutura de compliance. Ao longo de 2018, as revisões foram concluídas e os novos manuais foram divulgados. Também foi implantado em 2018 um canal anônimo de denúncias operado por uma empresa independente.</p> <p>Em setembro/2018, tivemos uma palestra ministrada pelo representante da empresa operadora do canal de denúncias sobre o uso da ferramenta e tópicos gerais de ética, a apresentação foi filmada. 100% dos funcionários participaram do treinamento.</p> <p>Em outubro/2018, tivemos um treinamento ministrado por uma consultoria de risco e compliance no qual apresentamos as políticas revisadas e tópicos gerais de compliance, a apresentação foi filmada. 100% dos funcionários participaram do treinamento.</p> <p>As gravações dos dois treinamentos são parte do processo de integração de novos colaboradores.</p>
3. Recursos humanos	

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 sócios
b. número de empregados	42 funcionários e 9 diretores
c. número de terceirizados	9 (nove)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	<p>MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO, CPF 294.720.358-50 (Diretor de Investimentos)</p> <p>ANGEL DAVID ARIAZ, CPF 228.295.328-21 (Diretor de Administração)</p> <p>JORGE CARLOS NUNEZ, CPF 212.805.468-08 (PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)</p> <p>FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO, CPF 085.064.737-13 (Vice-Presidente do Conselho de Administração)</p> <p>Bruno Sampaio Greve, CPF 332.913.348-17 (Diretor estatutário sem designação específica)</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita da HSI em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da HSI com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c	O patrimônio líquido da HSI representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c. representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A HSI tem como objeto a prestação de serviços de administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, bem como de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A HSI exerce a gestão de recursos de fundos de investimento em participações – FIPs, e de dois fundos de investimento multimercado - FIM. Além disso, a HSI exerce também a administração fiduciária dos FIPs sob sua gestão, sendo que para a administração fiduciária dos FIMs contratamos bancos de primeira linha, atualmente, Santander e Bradesco. A HSI tem planos de atuar na gestão de Fundos de Investimento Imobiliários – FII a partir do exercício de 2019. Os FIPs atuam, de forma ampla e destacada, no mercado imobiliário brasileiro, principalmente, mas não limitadamente, adquirindo e desenvolvendo ativos em diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, shopping center, escritórios corporativos, hospitalidade e residencial, assim como desenvolvendo operações de créditos estruturado.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A alocação dos FIPs geridos pela HSI tem foco em ações de companhias fechadas e em debêntures conversíveis em ações. Já quanto à alocação do FIM, esta possui como foco ativos financeiros, mediante operações nos mercados de juros, ações e dívida, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, além de investimentos em cotas de FIDC.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A HSI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Além da atividade de administração e gestão de fundos de investimento, a HSI realiza também o serviço de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária.</p> <p>A HSI entende não haver potenciais conflitos de interesse, tendo em vista que a prestação de serviço de consultoria se destina exclusivamente a veículos, no Brasil e no exterior, que possuam a própria HSI como gestora de recursos.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Controladora</u>: HSI Participações Ltda. (atual denominação social da Hemisfério Sul Participações Ltda.) -> tem como objeto a participação no capital de outras sociedades e a prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral.</p> <p><u>Controladas</u>: não há.</p> <p><u>Coligadas</u>: não há</p> <p><u>Sob controle comum</u>: desde que a HSI Partners Assessoria e Consultoria Ltda., que tinha como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral e a participação no capital de outras sociedades, foi incorporada pela HSI Participações, não há mais empresas sob controle comum.</p> <p>A HSI entende não haver potenciais conflitos de interesse, tendo em vista que os serviços de consultoria prestados pelas empresas de seu grupo se destinam exclusivamente a veículos, no Brasil e no exterior, que possuam a própria HSI como gestora de recursos, ou seja, as demais empresas do grupo não realizam atividades autônomas e que possam surtir conflitos de interesse pela atuação.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Obs: as informações abaixo contemplam a consolidação dos fundos administrados e geridos pela HSI, assim como os fundos apenas geridos pela HSI.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Total: 68 Qualificados: 68 Não Qualificados: 0</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>1</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0</p>



iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	67
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$3.724.390.951,08 Qualificados: R\$3.724.390.951,08 Não Qualificados: -
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1 R\$660.837.885,73 2 R\$335.913.981,56 3 R\$244.205.539,64 4 R\$198.143.279,28 5 R\$160.664.839,75 6 R\$155.481.717,89 7 R\$139.658.093,18 8 R\$136.361.767,31 9 R\$130.810.140,66 10 R\$111.860.770,65



f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	R\$3.724.390.951,08
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$3.003.424.096,72
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$461.361.373,57
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0



e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$50.502.304,43
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$42.657.116,58 (fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios)
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	Caixa sem rendimentos: R\$496.744,77 Valores a receber de operações de desinvestimento de ativos do fundo: R\$183.112.676,48
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A HSI exerce a atividade de administração fiduciária exclusivamente para os FIPs sob sua gestão.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A HSI informa que a diferença de valores totais informados nos itens 6.3(c) e 6.4 acima se deu em razão de os fundos de investimento sob sua gestão, na data base apurada, apresentarem despesas e outras provisões, razão pela qual tal fato acabou por impactar o valor final dos recursos sob gestão frente aos valores dos ativos sob gestão.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador Direto: HSI Participações Ltda., CNPJ/MF nº 13.516.128/0001-54 Controlador Indireto: Maximo Pinheiro Lima Netto, CPF/MF nº 294.720.358-50
b. controladas e coligadas	Controladas: Não há.



	Coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A HSI não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A HSI possui participação de sua controladora direta, a HSI Participações Ltda.
e. sociedades sob controle comum	Hemisfério Sul Participações Ltda., CNPJ/MF nº 13.516.128/0001-54 e HSI Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ/MF nº 15.199.112/0001-90, as quais são controladas pelo Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Assembleia Geral:</u> Deliberar a respeito das matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e outras de interesse dos Acionistas.</p> <p><u>Reunião do Conselho de Administração:</u> Discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: (a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (b) eleger os diretores e fiscalizar a gestão dos mesmos, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (c) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente; (d) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; (e) manifestar-se e autorizar previamente a Diretoria a praticar atos ou firmar contratos que representem a assunção de obrigações para a HSI em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (f) manifestar-se e autorizar previamente a Diretoria a praticar atos ou firmar contratos que envolvam a aquisição, alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição de ativos de titularidade de fundos de investimentos administrados pela HSI, observada determinadas disposições do Estatuto Social; e (g) aprovação de investimentos e/ou desinvestimentos de ativos pelos fundos sob gestão da HSI, conforme análise e relatórios das Áreas de Real de Estate e Área High Yield, conforme o caso.</p> <p><u>Reunião da Diretoria:</u> Praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado, quando necessário, a prévia aprovação do Conselho de</p>



	<p>Administração. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI, compete à Diretoria: (a) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais; (b) submeter ao Conselho de Administração e aos acionistas o orçamento geral e os especiais da HSI, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que se refiram; (c) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; (d) transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações financeiras, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; e (e) representar a HSI em Juízo ou fora dele, praticando todos os atos que se façam necessários para sua regular e eficaz representação.</p> <p><u>Reunião Estratégica</u>: Discutir e deliberar a respeito de: (i) assuntos operacionais da companhia que demandem uma avaliação mais estruturada; (ii) planejamento estratégico da HSI; (iii) estrutura funcional da HSI; (iv) performance geral da HSI; e (v) acompanhamento de metas da HSI e dos diretores e funcionários.</p> <p><u>Comitê de Investimentos (Real Estate e Crédito)</u>: Deliberar e aprovar: (i) aquisição e disposição de investimentos; (ii) fusões, joint ventures e reestruturações; (iii) qualquer mudança que impacte necessidade de capital e retornos; e (iv) mudanças de estratégia e perfil de risco dos investimentos.</p> <p><u>Comitê de precificação</u>: Validar e aprovar a precificação e as estimativas de retorno do portfólio.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Possui como atribuições: (i) avaliar e assegurar que as práticas de compliance e gerenciamento de risco da HSI estão sendo conduzidas e implementadas por todos os envolvidos em conformidade com as políticas e estratégias estabelecidas; (ii) analisar e acompanhar dos processos de auditoria dos fundos sob administração da HSI; e (iii) revisão dos procedimentos fiscais.</p> <p><u>Comitê de remuneração</u>: Aprova as metas semestrais, o orçamento de recursos humanos, contratações e promoções para cargo de VP e superior.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Assembleia Geral</u>: Composta pelos acionistas da HSI. Reuniões realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, ou, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. Suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Reunião do Conselho de Administração</u>: Composta pelos membros do Conselho de Administração da HSI. Reuniões realizadas periodicamente, conforme legislação em vigor e/ou Estatuto Social da HSI, e sempre que há necessidade de aprovação de algum investimento e/ou desinvestimento de ativos dos fundos sob gestão. Suas deliberações são registradas em ata.</p>

	<p><u>Reunião da Diretoria:</u> Composta pelos membros da Diretoria da HSI. Reuniões realizadas periodicamente. Suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Reunião Estratégica:</u> Composta pelos diretores da HSI e pelos gerentes de cada área da HSI. Reuniões realizadas a cada duas semanas com cada um dos diretores de investimento. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelo, Diretor de Investimentos de cada área de investimentos, Diretor de Administração Fiduciária e os gestores do portfólio. Suas deliberações são aprovadas por um mínimo de quatro votos, que deve incluir o voto do Diretor de Investimentos, e são registradas em ata.</p> <p><u>Comitê de precificação:</u> na área de Real Estate é composto pelo Diretor de Administração Fiduciária, pelo Diretor de Risco e Compliance, e pelo Diretor de Finanças. Na área de Crédito o comitê é composto pelos três membros mencionados anteriormente mais o Diretor de Investimentos. As decisões são aprovadas por unanimidade e registradas em ata.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> Composto pelo Diretor de Compliance e Risco, pelo Diretor de Administração e pelo Gerente de Administração. Reuniões realizadas em periodicidade trimestral, ou a qualquer momento, mediante convocação pelo Diretor de Compliance e Risco. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e serão aprovadas por unanimidade. Ademais, caso a matéria em discussão seja relacionada a atos de administração fiduciária, o Diretor de Administração estará impedido de votar.</p> <p><u>Comitê de remuneração:</u> Composto pelo Diretor de Investimentos e Diretor de Administração, suas decisões são aprovadas por unanimidade e registradas em ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria é o órgão de representação da HSI, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado, quando necessário, a prévia aprovação do Conselho de Administração. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI, compete à Diretoria:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais; b) submeter ao Conselho de Administração e aos acionistas o orçamento geral e os especiais da HSI, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que se refiram; c) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; d) transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações financeiras, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; e e) representar a HSI em Juízo ou fora dele, praticando todos os atos que se façam necessários para sua regular e eficaz representação.



	<p>A HSI somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como garantir, endossar cheques ou títulos de crédito, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia e observado, quando necessário, a prévia aprovação do Conselho de Administração, mediante ato ou assinatura:</p> <p>(i) de 2 (dois) Diretores em conjunto;</p> <p>(ii) de 2 (dois) procuradores em conjunto; ou</p> <p>(iii) de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador.</p> <p>A HSI poderá ser representada isoladamente por 1 (um) procurador, constituído na forma do descrito no parágrafo abaixo, na representação “ad judícia”, em processos administrativos ou judiciais da esfera federal, estadual ou municipal, inclusive perante autarquias e fundações ou, ainda, na representação junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, para os atos de solicitação de informações, certidões, documentos, cumprimento de obrigações acessórias ou defesa dos interesses da Companhia.</p> <p>As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, bem como especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Referido prazo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da HSI em processos judiciais ou administrativos.</p>
--	--

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A HSI entende desnecessária a inclusão do organograma.</p>
---	---

<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
---	--

a. nome	MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO	ANGEL DAVID ARIAZ	DIOGO BUSTANI
b. idade	41	48	41
c. profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Físico
d. CPF ou número do passaporte	294.720.358-50	228.295.328-21	157.417.177-13
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Administração	Diretor de Compliance e Risco
f. data da posse	06/04/2017	06/04/2017	06/04/2017



g. prazo do mandato	2 (dois) anos	2 (dois) anos	2 (dois) anos
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	Membro do Comitê de Compliance e Risco	N/A
a. nome	THIAGO CARVALHO MACHADO DA COSTA	FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO	JEFFERSON BAPTISTA TAGLIAPIETRA
b. idade	36	40	48
c. profissão	Advogado	Administrador de Empresas	Engenharia Civil
d. CPF ou número do passaporte	091.440.297-80	085.064.737-13	103.944.718-06
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor
f. data da posse	06/04/2017	06/04/2017	06/04/2017
g. prazo do mandato	2 (dois) anos	2 (dois) anos	2 (dois) anos
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro da Reunião Estratégica	Membro da Reunião Estratégica	Membro da Reunião Estratégica
a. nome	ANDRÉ CHAVES	BRUNO SAMPAIO GREVE	DIOGO GABRIEL ALVAREZ
b. idade	45	33	37
c. profissão	Administrador de Empresas	Engenheiro	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	177.048.998-30	332.913.348-17	302.264.458-28.
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor
f. data da posse	06/04/2017	06/04/2017	06/04/2017
g. prazo do mandato	2 (dois) anos	2 (dois) anos	2 (dois) anos
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro da Reunião Estratégica	Membro da Reunião Estratégica	Membro da Reunião Estratégica
a. nome	RAFAEL MAZZINI COELHO TEIXEIRA		
b. idade	43		
c. profissão	Economista		



d. CPF ou número do passaporte	075.214.847-89		
e. cargo ocupado	Diretor		
f. data da posse	12/03/2018		
g. prazo do mandato	1 (um) ano e 1 mês		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro da Reunião Estratégica		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior:</u> Economia – University of Chicago –Conclusão em junho/1996		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não há.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
• nome da empresa	HSI		
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções:</u> tomar as decisões de investimento mediante aplicação de política de gerenciamento de risco e política de investimentos visando a melhor perspectiva de rentabilidade, bem como gerir a área de investimentos, negociar, em nome dos fundos, os ativos financeiros que os integram.		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.		
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 19/12/2012 <u>Saída:</u> N/A.		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	ANGEL DAVID ARIAZ		

b. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Economia – University of California, Berkeley – Conclusão em Dez/1991. <u>M.B.A.</u> : University of Pennsylvania – Conclusão em Maio/1998
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não há.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	HSI
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Administração <u>Funções</u> : zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração da HSI sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de Administração Fiduciária à regulamentação (incluindo auto-regulamentação), normativos e legislação aplicável. Responsável, ainda, pela realização de uma série de atividades gerenciais e operacionais relacionadas aos cotistas, bem como ao atendimento dos prazos periódicos estabelecidos para divulgação de informações aos investidores, manter atualizados e arquivados, sempre à disposição dos clientes, toda documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes dos fundos de investimento sob administração da HSI, manter relação com os prestadores de serviços de custódia e monitorar os seus serviços, exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integram as carteiras administradas, contratar terceiros legalmente habilitados, e realizar o monitoramento destes, para prestação dos serviços relativos às atividades dos fundos como: tesouraria, controladoria, custódia e escrituração.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Jun/2016 – Atual <u>Saída</u> : N/A.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Diogo Bustani
• currículo, contendo as seguintes informações:	

<ul style="list-style-type: none"> • cursos concluídos; 	<p><u>Ensino Superior</u>: Física – Cornell University – Conclusão em 1997</p> <p><u>Mestrado em Engenharia e Física Aplicada</u>: Cornell University – Conclusão em 1998</p>
<ul style="list-style-type: none"> • aprovação em exame de certificação profissional 	–Não há.
<ul style="list-style-type: none"> • principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	HSI
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo</u>: Diretor de Compliance e Risco</p> <p><u>Funções</u>: (i) acompanhar as políticas descritas no Manual de Políticas Internas; (ii) compilar dados e informações, mapear os processos de compliance e coordenar os esforços de melhoria; (iii) identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, de liquidez e de concentração relevantes para as carteiras de valores mobiliários sob gestão mediante o fechamento diário da carteira dos fundos sob gestão; (iv) elaborar relatórios de exposição ao risco de carteira de valor mobiliário e encaminhá-los periodicamente ao Diretor de Administração.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Entrada</u>: Abr/2017 – Atual</p> <p><u>Saída</u>: N/A.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	Diogo Bustani – Informações descritas no item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> • currículo, contendo as seguintes informações: 	
<ul style="list-style-type: none"> • cursos concluídos; 	
<ul style="list-style-type: none"> • aprovação em exame de certificação profissional 	
<ul style="list-style-type: none"> • principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	



atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A. – A HSI não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	13 (dezesesseis) profissionais, sendo 09 (nove) profissionais da Área de Gestão – Real Estate e 4 (quatro) da Área de Gestão – <u>Credit</u>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.</p> <p>A área de gestão da HSI é coordenada pelo Diretor de Investimentos e é dividida de acordo com o tipo de investimento a ser realizado pelos fundos sob gestão da HSI, conforme abaixo descrito:</p> <p><u>I) Área de Gestão – Real Estate:</u></p> <p>Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos: GP Desenvolvimento – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; Prosperitas II Real</p>

	<p>Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; Prosperitas III Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; HSI IV Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; e HSI V Real Estate – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia.</p> <p>A Área de Gestão – Real Estate possui como função monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de aplicação pelos FIPs sob gestão da HSI, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no referido mercado.</p> <p><u>II) Área de Gestão – Investimentos – Credit:</u></p> <p>Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos: HSI High Yield Co-Investment II – Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; HSI Special Opportunities II Fundo de Investimento em Participações-Multiestratégia; HSI Special Opportunities Co-Investment I Fundo de Investimento em Participações-Multiestratégia; Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado HSI High Yield e Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior HSI Special Opportunities II.</p> <p>A Área de Gestão – <u>Credit</u> possui como função monitorar os mercados de crédito (bancário e mercado de capitais), avaliar e selecionar potenciais oportunidade de investimentos em ativos de renda fixa ou híbridos para fins de aplicação pelos fundos sob gestão da HSI, analisar dados de mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das operações em carteira. III)</p> <p>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados pela equipe responsável, para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da HSI e ativos investidos (escassez de informações públicas).</p> <p>Rotinas e Procedimentos:</p> <p>I) <u>Área de Gestão – Real Estate:</u></p> <p>Responsável pela análise, prospecção e execução de investimentos em mercados imobiliários: estudo específico de ativos, empresas e empreendimentos para elaboração de teses de investimento. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de aquisição, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Conselho de Administração.</p> <p>Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento dos ativos, empresas e empreendimentos investidos pelas pessoas da área alocadas para monitoramento das oportunidades específicas que, conforme o caso, tornam-se executivos diretos das empresas investidas. Tais membros são responsáveis por definir as estratégias e iniciativas a serem tomadas,</p>

	<p>monitorar os riscos, desempenhos financeiro e operacional das companhias investidas e reportar para os membros da Área de Gestão – Real Estate. Ainda, anualmente, é feito um memorando para análise da aderência dos ativos, empresas e empreendimentos à tese de investimento, com definição de potenciais redefinições quando necessário.</p> <p>II) <u>Área de Gestão – Investimentos – Credit:</u></p> <p>Responsável pela análise, prospecção, estruturação e aquisição de instrumentos de renda fixa ou híbridos tendo como devedores corporações brasileiras. O processo ocorre mediante o estudo específico de empresas, garantias e dados de mercado. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de estruturação e investimento, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Conselho de Administração.</p> <p>Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento das operações de crédito em carteira, englobando a evolução do risco de crédito dos devedores, bem como verificação periódica das garantias, dos <i>covenants</i> e de toda a documentação. Ao longo deste processo os membros da equipe podem sugerir para a Área de Gestão – Credit estratégias de desinvestimento e/ou alterações nos termos e condições de operações de crédito em carteira. Neste contexto são redefinidas as estratégias e iniciativas a serem tomadas com relação às operações de crédito em carteira. Ainda, trimestralmente, é feito um memorando de acompanhamento da evolução da operação de crédito em carteira.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>07 (sete)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance, seu Diretor responsável e seu Comitê, constam expressamente do Manual de Políticas Internas, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Instrução CVM nº 558/15, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a HSI, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, objetiva definir a atuação do Diretor de Compliance e do Comitê de Compliance quanto às suas atribuições, principalmente, mas não limitadamente, no que se refere à criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI, ao monitoramento quanto ao</p>

	<p>cumprimento de tais normas, às sanções eventualmente necessárias e à política de treinamento dos colaboradores da HSI.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Políticas Internas constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A HSI possui controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados a partir destas, para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Encaminhamento aos órgãos de administração da HSI, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da HSI; ➔ Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da HSI, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual; ➔ Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance e Risco, dos níveis de controles internos e <i>compliance</i> junto a todas as áreas da HSI, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O referido Diretor analisará também os controles previstos no Manual, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas. ➔ Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da HSI, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem. <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p>

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da HSI, o Diretor de Compliance e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o Diretor de Compliance e Risco se reportará diretamente ao Comitê de Compliance e Risco ou ao Conselho de Administração da HSI, conforme o caso.</p> <p>Cabe ressaltar, ainda, que as deliberações do Comitê de Compliance e Risco serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance e Risco.</p> <p>Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da HSI por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos ou pelo Diretor de Administração) deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que competirá ao Diretor de Compliance e Risco aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual e conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco da HSI, garantido ao colaborador amplo direito de defesa.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela equipe constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos sob gestão da HSI, seus limites em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os seus respectivos resultados. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A HSI possui controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados a partir destes, para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI e deverão variar de acordo com o tipo de ativo investido e, portanto, seu risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p>

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme descrito no item 8.9.(d) acima, na estrutura da HSI, a área de Gestão de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o Diretor de Compliance e Risco se reportará diretamente ao Comitê de Compliance e Risco ou ao Conselho de Administração da HSI, conforme o caso.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois)</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A HSI terceiriza as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de 100% (cem por cento) dos seus fundos sob sua administração e gestão.</p> <p>Não obstante, a HSI mantém a equipe <i>inhouse</i>, responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades desempenhas pelos prestadores de serviços. Compõe as atividades desta equipe, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Conferência das Carteiras dos fundos por meio do sistema BriTech; b) Envio de instruções para as custódias; c) Controle de caixa; d) Atualização do Caixa dos fundos; e) Subscrição de cotas nos fundos; e f) Amortização de cotas dos fundos;
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p><u>Responsável:</u> Diretor de Administração</p> <p><u>Experiência na atividade:</u></p> <p>Há 24 anos atuando em gestão de empresas, estruturação de operações em Real Estate, gestão de empresas e soluções financeiras, bem como na administração fiduciária de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Histórico profissional: atualmente atua na HSI como sócio responsável pela administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários geridas pela HSI. Seu histórico profissional envolve a prática das seguintes atividades: acompanhamento, revisão e aprovação de toda a documentação suporte para aquisição e/ou desinvestimento de um ativo que integrará ou deixará de integrar a carteira do fundo; garantir com que todas as regras e procedimentos estabelecidos nos regulamentos sejam observados; reportando aos cotistas todas as informações necessárias, bem como convocando e votando as assembleias que oportunamente se mostrem necessárias; atuar também diretamente no controle e atualização do caixa dos fundos sob gestão,</p>



	verificando as necessidades de novas subscrições de cotas ou eventuais amortizações de cotas; Manter relação com as custódias dos fundos sob gestão, passando-lhe instruções diárias relacionadas ao pagamento de despesas dos fundos, atualização dos ativos que integram a carteira dos fundos, envio de recursos para os ativos e provisionando despesas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A. – A HSI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<u>Atividades de Administração Fiduciária e Gestão:</u> A HSI poderá receber, pela administração e gestão, conforme o caso, dos fundos de investimento uma taxa de administração a ser paga durante o período de duração dos fundos, expressa em percentual sobre a diferença entre a somatória do valor das cotas dos fundos já integralizada e a somatória do valor das cotas já amortizadas.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%

b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A HSI possui Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços (“Política de Contratação de Terceiros”).</p> <p>A Política de Contratação de Terceiros da HSI contempla os seguintes requisitos:</p> <p>(i) o processo interno para seleção e contratação do prestador de serviço, que define os serviços passíveis de contratação, as equipes envolvidas na seleção e a segregação entre tais equipes no processo de seleção;</p> <p>(ii) os documentos mínimos exigidos do prestador de serviço – no caso da HSI, notadamente prestadores de serviços qualificados (custódia, escrituração, controladoria e distribuição) – plano de continuidade de negócios, ferramentas de proteção de dados, relatório de controles internos e política de segurança da informação;</p> <p>(iii) o processo de avaliação do prestador de serviço, incluindo os procedimentos para análise da empresa, seus sócios e diretores, para verificação do processo de prevenção à lavagem de dinheiro e para avaliação de recursos humanos e computacionais compatíveis com o porte da instituição, bem como o procedimento de formalização da análise realizada; e</p> <p>(iv) o monitoramento do prestador de serviço, incluindo a periodicidade mínima de revisão de documento e a forma de tratamento de eventuais ressalvas.</p> <p>(v) inclusão de cláusula anticorrupção em todos os contratos assinados.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	N/A em razão dos tipos de produtos sob gestão da HSI.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<u>Soft Dollar</u> : Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pelas entidades

	<p>gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>No entanto, a HSI informa que, principalmente em razão dos tipos de produtos sob sua gestão, não firmará quaisquer acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p><u>Presentes e Doações:</u></p> <p>A oferta ou aceitação de presentes ou outros itens relacionados às pessoas ou companhias que tenham feito ou tenham a intenção de fazer negócios com a HSI pode comprometer a independência de tomada de decisão em relação à outra parte.</p> <p>Para tanto, a HSI recomenda a todos os seus colaboradores evitar dar e receber presentes. E em caso de impossibilidade de recusa de presentes que não atendam as regras estabelecidas a seguir, o colaborador deverá encaminhar o presente ao Compliance Officer, que junto com os demais membros do Comitê de Risco e Compliance da HSI, irão avaliar e definir a melhor tratativa para o presente.</p> <p>A oferta ou recebimento destes itens não devem, diante de nenhuma circunstância, afetar e/ou influenciar as relações da HSI com o seu público externo. Sendo assim, segue abaixo algumas diretrizes que devem ser observadas diante destas em situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Estar em obediência com as leis regulamentos locais e políticas; (ii) Não ser em decorrência de uma troca de favores, vantagem na condução dos negócios ou ser interpretado como um suborno e/ou recompensa; (iii) Presentes extraordinários ou extravagantes não são permitidos e devem ser imediatamente recusados. O recebimento e a oferta são permitidos desde que não exceda o valor de R\$300,00 ao ano (Cabe ressaltar que a HSI promove iniciativas periódicas com presentes, que são permitidos e cuja participação é incentivada); (iv) É estritamente proibido oferecer ou receber dinheiro como parte de um presente; (v) É terminantemente proibida a oferta de brindes e presentes ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, governamentais, fiscais ou a familiares e pessoas diretamente ligadas a estes. (vi) É permitida a participação em congressos, seminários, eventos patrocinados por terceiros no Brasil ou exterior, desde que seja para fins comerciais, tenha sido autorizado pelo superior e que esteja em obediência das diretrizes da HSI. <p>A HSI permite a oferta e recebimento de brindes desde que não tenha valor comercial ou que seja exclusivamente para uso corporativo, após validação prévia do Compliance Officer.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência da HSI tem por objetivo fornecer um plano de continuidade dos negócios para ativos essenciais que fornece informações</p>

	<p>sobre procedimentos de backup recorrentes e também procedimentos de recuperação de desastres naturais ou provocados pelo homem.</p> <p>Os procedimento garantem que dados essenciais passem por backup periodicamente, cópias sejam mantidas em um local fora do escritório, na cidade de Guarulhos, aproximadamente 30km distante de São Paulo, com acesso e retomada remotos em caso de interrupções não programadas.</p> <p>O plano estabelece procedimentos objetivos com relação:</p> <p>(i) Ao backup de dados;</p> <p>(ii) À recuperação de desastres/continuidade dos negócios, para garantir a retomada eficaz e eficiente de funções essenciais em caso de interrupção não programada; e</p> <p>(iii) Às ações que a organização deve executar após uma interrupção do sistema ou emergência incluem uma árvore de contatos para comunicação entre a empresa e o suporte de TI.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>N/A. – Conforme informado no item 6.(b) acima, a HSI exerce a gestão de recursos de fundos de investimento em participações – FIPs, e de 1 (um) fundo de investimento multimercado em crédito privado. Além disso, a HSI exerce também a administração fiduciária dos FIPs sob sua gestão, sendo que a administração fiduciária dos FIMs é terceirizada.</p> <p>Desta forma, em razão do tipo de ativo investido pelos fundos, ou seja, primordialmente ilíquidos (<i>private equity</i> e direitos creditórios provenientes de operações realizadas preponderantemente no segmento imobiliário, conforme o caso), a HSI entende que este não é um risco a ser controlado, uma vez que é, na verdade, uma característica absolutamente intrínseca ao ativo objeto do investimento e de total conhecimento de seus investidores.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A. – A HSI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.hsinvest.com.</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não</p>	<p>N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>



estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.



a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide Anexo II.
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	



<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, os Srs. **MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 294.720.358-50, responsável pela gestão de recursos, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **ANGEL DAVID ARIAZ**, norte-americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/MF sob nº 228.295.328-21, será responsável pela administração fiduciária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o Sr. **DIOGO BUSTANI**, brasileiro, casado, físico, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.143.727-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 157.417.177-13, será responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 e pela gestão de risco, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; declaram e garantem que:

A - Reviram o Formulário de Referência da HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A.; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 25 de março de 2019.



MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO



ANGEL DAVID ARIAZ



DIOGO BUSTANI



HEMISFÉRIO SUL
INVESTIMENTOS

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, os Srs. **MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 294.720.358-50, responsável pela gestão de recursos, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **ANGEL DAVID ARIAZ**, norte-americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/MF sob nº 228.295.328-21, será responsável pela administração fiduciária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; declaram e garantem que:

A - Não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não têm contra si títulos levados a protesto;

G - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

H - Nos últimos 5 (cinco) anos, não foram acusados em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 25 de março de 2019.

Maximo Pinheiro Lima Netto

Angel David Ariaz